

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL  
Nº 363/2007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO I - Nº 32, NATIVIDADE/RJ, 30 DE DEZEMBRO DE 2017

LEI N.º 844/2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE: Faço saber que a Câmara Municipal de Natividade aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

### CAPÍTULO I

#### DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Natividade para o período de 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 3º - O PPA 2018/2021 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientando a definição de prioridades e auxiliando na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º - O PPA 2018/2021 terá como diretrizes:

I - Promover a integração entre governo e população, na definição das políticas públicas adequadas e prioritárias para o Município;

II - Fortalecer as políticas de desenvolvimento econômico e social, com sustentabilidade ambiental;

III - Estabelecer mecanismos que reduzam a desigualdade social;

IV - Incentivar o empreendedorismo, com a profissionalização de atividades agrícolas e industriais.

### CAPÍTULO II

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º - O Plano Plurianual reflete as políticas públicas para a organização da atuação governamental por meio de Programas Temáticos de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I - Programa Temático: que expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: que expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 6º - O Programa Temático é composto por Objetivos, Justificativas, Indicadores e Valor Global.

§ 1º O Objetivo expressa o que deve ser feito,

reflete as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas e tem como atributos:

I - Órgão Responsável: órgão cujas atribuições são de maior relevância para a implementação do Objetivo;

II - Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e

III - Iniciativa: atributo que declara a entrega de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações governamentais, decorrentes ou não do orçamento.

§ 2º O Indicador é uma referência que permite identificar e aferir periodicamente os aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§ 3º O Valor Global é uma estimativa dos recursos orçamentários, necessários à consecução dos Objetivos, segregando as esferas Fiscal e da Seguridade Social, distribuídos através das categorias econômicas, e por fonte de recurso.

Art. 7º - Integram o PPA 2018/2021 os seguintes anexos:

Anexo I - Evolução da Receita;

Anexo II - Recursos Disponíveis;

Anexo III - Relação dos Programas;

Anexo IV - Programas, Metas e Ações;

Anexo V - Síntese das Ações por Função e Subfunção.

Parágrafo único. Tabelas complementares que demonstram o cumprimento dos limites constitucionais com Saúde, Educação e Despesas com Pessoal.

### CAPÍTULO III

#### DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 8º - Os Programas constantes do PPA 2018/2021 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º As vinculações e interrelacionamentos entre ações orçamentárias constarão nas leis orçamentárias anuais.

Art. 9º - O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

Art. 10º - Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2018/2021 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes expressas no art. 4º para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

### CAPÍTULO IV

### DA GESTÃO DO PLANO

#### Seção I

##### Aspectos Gerais

Art. 11 - A gestão do PPA 2018/2021 consiste em um instrumento de organização da ação governamental, através da articulação de meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento das ações do Estado:

I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II - dos critérios de regionalização das políticas públicas; e

III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2018/2021.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2018/2021.

Art. 12 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo juntamente com a Prestação de Contas Anual, relatório anual de avaliação do Plano, que conterá o desempenho por Programa.

Art. 13 - O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismos de estímulo à cooperação intermunicipal, com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - A revisão do PPA será realizada pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei encaminhado ao Legislativo para:

a) criar, alterar ou excluir Programa ou alterar a sua redação;

b) criar, alterar ou excluir Objetivo e justificativas ou alterar a sua redação;

c) alteração dos Indicadores dos Programas;

d) revisão, inclusão ou exclusão das Metas de caráter qualitativo e quantitativo, cuja implementação impacte a execução da despesa orçamentária;

e) revisão dos valores de referência para desdobramento, ou agrupamento de ações que melhor represente o desenvolvimento do Programa;

f) alteração da data de início e término, bem como o custo total dos Programas;

g) adequação da vinculação das ações orçamentárias;

h) reprogramação de Iniciativas sem



financiamento orçamentário;

Parágrafo único. O projeto de lei de revisão que inclua ou modifique Programa Temático ou Objetivo deverá conter os respectivos atributos e observar a não superposição com a programação já existente no PPA 2018/2021.

Art. 15 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adequar a projeção das receitas constantes no Anexo I desta Lei, por ocasião do envio à Câmara dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, nos exercícios a que se referirem.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade – RJ, 14 de dezembro de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal

- Republicação por conter incorreções.

PORTARIA SMA Nº 311/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público Municipal VILMA DO NASCIMENTO ALBINO, ocupante do Cargo de carreira de MONITOR, matrícula nº 86720, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 5687/2017, com início em 07/11/2017 e expirando em 05/01/2018, referente aos períodos aquisitivos 2008/2013, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 11 de Dezembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração

Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 312/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público Municipal EDGAR DOS SANTOS MUNIZ, ocupante do Cargo de carreira de ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, matrícula nº 120766, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 5707/2017, com início em 08/11/2017 e expirando em 07/12/2017, referente aos períodos aquisitivos 2010/2015, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 11 de Dezembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração

Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 313/2017

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público Municipal PAULO SÉRGIO GAZETA, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e |Serviços Públicos, matrícula

nº 143898, 25 (vinte e cinco) dias de férias a que têm direito, referentes ao período aquisitivo de 01/11/2016 a 31/10/2017. Com data de saída retroagindo em 01/12/2017 e data de término em 25/12/2017. Conforme estabelece o Artigo 54, alínea II da Lei nº 245/02 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Natividade/RJ.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 14 de dezembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração

Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 314/2017

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público Municipal NATANAEL GOMES DE ASSIS, ocupante do cargo de Artífice de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 120413, 30 (trinta) dias de férias a que têm direito, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 29/02/2016. Com data de saída retroagindo em 01/12/2017 e data de término em 30/12/2017. Conforme estabelece o Artigo 52 da Lei nº 245/02 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Natividade/RJ.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 14 de dezembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração

Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 315/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público Municipal CLÁUDIA LÚCIA BARRETO TAVARES ocupante do Cargo de carreira de PROFESSOR PM I, matrícula nº 171247, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, requerido através do processo nº 5637/2017, com início retroagindo em 03/11/2017 e expirando em 01/01/2018, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 14 de dezembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração

Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 316/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público Municipal PAULO SÉRGIO GAZETA ocupante do Cargo de carreira de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, matrícula nº 143898, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, requerido através do processo nº 6389/2017, com início em 26/12/2017 e expirando em 25/03/2018, de acordo com o disposto no

Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 14 de dezembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração

Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 317/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público Municipal ROBERTO JOSÉ VICENTE ocupante do Cargo de carreira de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, matrícula nº 191000, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 2002/2007, requerido através do processo nº 6716/2017, com início em 01/02/2017 e expirando em 01/05/2018, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 14 de dezembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração

Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 318/2017

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público Municipal ALEXSANDRO MANHÃES CRUZ, matrícula nº 203890, 120 (cento e oitenta) dias de férias a que têm direito, referente aos períodos acumulados de 2014/2015, 2015/2016, 2016/2017 e. Sendo que o período de 2014/2015 será gozado em dobro e os períodos de 2015/2016 e 2016/2017 serão gozados de forma simples. Tendo em vista o despacho anexado ao processo de nº 5333/2017. Com data de saída retroagindo a 01/11/2017 e data de retorno em 28/02/2018. Conforme estabelece o Artigo 53 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 14 de dezembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração

Port. nº 002/2017

DECRETO Nº 109/2017

Define os valores de diárias de viagem aos servidores da Prefeitura Municipal de Natividade.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em especial pelo texto da Lei Municipal nº 198/02:

DECRETA:

Art. 1.º Os valores das diárias para o agente público que se deslocar da sede do Município a serviço ou representação deste, bem como para treinamento ou capacitação, por determinação ou autorização do Secretário Municipal ao qual esteja subordinado, são expressos em UFINAT, na forma do presente artigo.



Inciso	Descrição de Diárias	Prefeito	Secretários	Demais Agentes Públicos
I	De alimentação e pousada nos deslocamentos superiores a cem quilômetros de distância da sede, desde que o pernoite se realize por exigência do serviço público	5,0	3,40	1,95
II	De alimentação nos deslocamentos superiores a cem quilômetros de distância da sede.	2,70	0,75	0,65
III	De alimentação nos deslocamentos inferiores a cem quilômetros e superiores a cinquenta quilômetros de distância da sede	1,10	0,43	0,30
IV	Em qualquer caso, de alimentação e pousada quando o afastamento da sede exceder a quinze horas, desde que o pernoite se realize por exigência do serviço público.	2,70	0,75	0,65
V	Em qualquer caso, de alimentação, quando o afastamento da sede exceder a quinze horas.	5,0	3,40	1,95
VI	Em qualquer caso, de alimentação, quando o afastamento for inferior a quinze horas e superior a seis horas	1,10	0,43	0,30

§1º. Caso o pernoite se realizar por motivos de interesse público, seja por maior conforto ao agente público ou por economicidade, o disposto no inciso V deste artigo poderá ser reduzido para 10 horas.

§2º. Para efeitos da lei nº 198/02, considera-se pernoite a estada em hotel ou o período necessário de deslocamento para o Município de destino realizado no turno da noite, quando tal deslocamento se iniciar no período compreendido entre às 22h de um dia e às 02h do dia seguinte, inclusive, no caso de pernoite ocorrido no veículo.

Art. 2º. O chefe do Poder Executivo, através de Portaria, poderá conceder diárias diferenciadas das estabelecidas, na forma do artigo 8º da Lei nº 198/02.

Art. 3º. Qualquer pedido de pagamento de diária será acompanhado de sucinto relatório assinado pelo solicitante, no qual evidenciará o objetivo da viagem e o provável tempo de duração da mesma.

Parágrafo único. O relatório mencionado no caput poderá ser promovido no próprio formulário de solicitação de diária.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente ato são consignadas em dotações orçamentárias próprias, classificadas no código 3.3.90.14 –

Diárias, da unidade administrativa a qual o agente público esteja subordinado ou na que centralizar a contabilização.

Art. 5º. Fica a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento responsável por elaborar o "Formulário de Solicitação de Diárias" e realizar todo o controle que se faça necessário.

Art. 6º. O pagamento de diária de alimentação ou de alimentação e pousada não exige a apresentação das respectivas notas de despesa, visto se tratar de verba de natureza indenizatória.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade, 15 de dezembro de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 111/2017

Reajusta os valores da UFM e da UFINAT, pela variação do IPCA-E/IBGE

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XVI e XIX, artigo 68 da LOM e pela Lei nº 231/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam devidamente reajustados, de acordo com a variação do IPCA-E/IBGE, em 2,93% (dois inteiros e noventa e três décimos por cento) os valores referentes à UFM e à UFINAT, para vigorarem no exercício de 2018, passando a UFM para a importância de R\$ 2,2024 e a UFINAT para a importância de R\$ 102,07.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade, 28 de dezembro de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal

#### Anexo Único

Termo de Adesão do Município de Natividade ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado em 26 de dezembro de 2017, entre o Estado do Rio de Janeiro, representado pelo Secretário de Fazenda do Estado com os municípios do Estado do Rio de Janeiro, representados pelo Secretários Municipais de Fazenda objetivando o intercâmbio de informações e a formulação de ações integradas de natureza Econômico-Fiscais.

O Município de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96, neste ato representado pelo Secretário de Fazenda, EDGARD RIBEIRO DE REZENDE FILHO RG n.º 06858275-8 IFP RJ e do CPF n.º 905.514.007-49, resolve, por meio do presente Termo, aderir ao Convênio n.º 001 de 26 de dezembro de 2017, entre a SEFAZ/RJ e os municípios do estado do Rio de Janeiro aderentes, objetivando o intercâmbio de informações e a formulação de ações integradas de natureza Econômico-Fiscais, pelo qual se compromete, nesta oportunidade, a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.

Este termo torna-se válido com a sua publicação em diário oficial do Estado do Rio de Janeiro e em veículo de divulgação oficial do município ora aderente.

Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 2017  
Nome EDGARD RIBEIRO DE REZENDE  
FILHO

CPF 905.514.007-49

Secretário de Fazenda do Município de Natividade RJ



#### Prefeitura Municipal de Natividade

Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96

Exercício: 2017

#### DECRETO Nº 38 , DE 31 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.803

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 847.219,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
585	10.301.0010.1076.0000	3.3.90.32.00	INCREMENTO PAB – PORTARIA Nº 942/2016 – FUNDO MUN	689.219,00
			Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
604	10.301.0010.1076.0000	3.3.90.30.00	INCREMENTO PAB – PORTARIA Nº 942/2016 – FUNDO MUN	138.000,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
613	10.301.0010.1076.0000	3.3.90.39.00	INCREMENTO PAB – PORTARIA Nº 942/2016 – FUNDO MUN	20.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 847.219,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 31 de março de 2017

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



#### Prefeitura Municipal de Natividade

Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96

Exercício: 2017

#### DECRETO Nº 69 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.795

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 827.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
199	10.122.0010.2033.2033	3.1.90.13.00	Gestão do SUS e Controle Social	22.000,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
204	10.122.0010.2033.2033	3.3.90.14.00	Gestão do SUS e Controle Social	3.000,00
			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
208	10.301.0010.2033.2033	3.3.90.39.00	Gestão do SUS e Controle Social	210.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
209	10.122.0010.2033.2033	3.3.90.39.00	Gestão do SUS e Controle Social	394.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
219	10.301.0010.2033.2033	3.1.90.05.01	Gestão do SUS e Controle Social	8.000,00
			SALÁRIO FAMILIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	
233	10.301.0010.2083.2083	3.1.90.11.00	Atenção Básica - Pab Fixo	55.000,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
234	10.301.0010.2083.2083	3.3.90.30.00	Atenção Básica - Pab Fixo	30.000,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
237	10.301.0010.2083.2083	4.4.90.52.00	Atenção Básica - Pab Fixo	6.000,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
284	10.302.0010.2035.2035	3.3.90.14.00	Desenv. de Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde	20.000,00
			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
306	10.305.0010.2038.2038	3.3.90.14.00	Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde	1.000,00
			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
307	10.305.0010.2038.2038	3.3.90.30.00	Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde	3.000,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
566	10.302.0010.2035.2035	3.1.90.11.00	Desenv. de Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde	75.000,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 69, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.795**

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
197	10.122.0010.2033.2033	3.1.90.05.01	Gestão do SUS e Controle Social SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	-1.700,00	
241	10.301.0010.2092.2092	3.3.71.70.00	Participação em Consórcios Públicos RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-105.000,00	
250	10.301.0011.1072.1072	3.3.90.32.00	Combatendo o Tabagismo Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-10.000,00	
257	10.301.0011.2033.2033	3.3.50.43.00	Gestão do SUS e Controle Social SUBVENÇÕES SOCIAIS	-99.000,00	
263	10.301.0011.2033.2033	3.3.90.39.00	Gestão do SUS e Controle Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-78.500,00	
265	10.301.0011.2034.2034	3.3.50.43.00	Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde SUBVENÇÕES SOCIAIS	-26.000,00	
272	10.301.0011.2042.2042	4.4.90.51.00	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES	-89.000,00	
275	10.302.0010.1047.1047	3.3.90.32.00	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-6.500,00	
283	10.302.0010.2035.2035	3.3.71.70.00	Desenv. de Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-119.300,00	
288	10.302.0010.2035.2035	3.3.90.36.00	Desenv. de Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-26.000,00	
290	10.302.0010.2035.2035	3.3.90.39.00	Desenv. de Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-201.000,00	
291	10.302.0010.2035.2035	4.4.90.52.00	Desenv. de Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00	
308	10.305.0010.2038.2038	3.3.90.36.00	Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-10.000,00	
311	10.305.0010.2038.2038	4.4.90.52.00	Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-50.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de setembro de 2017

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 90, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.795***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 69.490,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO		
313	04.122.0013.2008.2008	3.1.90.05.01	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	5.290,00	
317	04.122.0013.2008.2008	3.1.91.13.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	37.000,00	
336	08.243.0013.2057.2057	3.3.90.30.00	Pequeno Cidadão MATERIAL DE CONSUMO	20.800,00	
362	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	
363	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
375	08.244.0013.2059.2059	3.3.90.30.00	Gestão do IGDBF/B.P.C. MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00	
389	08.244.0013.2082.2082	3.3.90.30.99	Gerenciamento do Programas do CREAS OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO		
328	08.243.0012.2061.2061	3.3.90.32.00	Prog.Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculo p/ Jovens de Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-5.200,00	
329	08.243.0012.2061.2061	3.3.90.36.00	Prog.Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculo p/ Jovens de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.200,00	
330	08.243.0012.2061.2061	3.3.90.36.99	Prog.Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculo p/ Jovens de OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	-2.900,00	
331	08.243.0012.2061.2061	3.3.90.39.00	Prog.Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculo p/ Jovens de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.200,00	
332	08.243.0012.2061.2061	3.3.90.39.99	Prog.Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculo p/ Jovens de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.500,00	
333	08.243.0012.2061.2061	4.4.90.52.00	Prog.Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculo p/ Jovens de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.290,00	
338	08.243.0013.2057.2057	3.3.90.32.00	Pequeno Cidadão Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-7.200,00	
379	08.244.0013.2074.2074	3.3.50.43.00	Assistência Solidária SUBVENÇÕES SOCIAIS	-4.900,00	
380	08.244.0013.2074.2074	3.3.90.30.00	Assistência Solidária MATERIAL DE CONSUMO	-4.900,00	

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 90, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.795**

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO		
381	08.244.0013.2074.2074	3.3.90.30.00	Assistência Solidária MATERIAL DE CONSUMO	-4.700,00	
392	08.244.0013.2082.2082	4.4.90.52.99	Gerenciamento do Programas do CREAS OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	-12.100,00	
397	08.244.0045.2093.2093	3.3.90.30.99	Prog. Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Idos OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-10.400,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de novembro de 2017

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 91, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.795***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.133.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
607	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.14.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Govern DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
02	03	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
609	04.122.0005.1007.1007	3.3.90.14.00	Modernização e Reestruturação Administrativa DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
38	04.122.0006.2004.2004	3.1.90.13.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS	119.000,00	
40	04.122.0006.2004.2004	3.1.91.13.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	234.000,00	
43	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.30.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
46	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	
47	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.700,00	
48	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.46.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00	
573	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.93.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00	
02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA		
52	04.129.0035.2005.2005	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.000,00	
625	04.129.0035.2005.2005	3.3.90.31.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	6.000,00	
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
407	15.452.0014.2055.2055	3.1.90.11.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	235.000,00	
409	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.30.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público MATERIAL DE CONSUMO	22.800,00	
414	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.39.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00	
577	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.39.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00	



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2017

**DECRETO Nº 91 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.795**

02	09	09	SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
429	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	
02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
438	15.122.0014.2009.2009	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vic MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00	
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
483	04.695.0036.2080.2080	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	122.000,00	
487	04.695.0036.2080.2080	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
490	04.695.0036.2080.2080	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
02	17	17	SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
520	28.123.0003.0000.0000	3.3.90.47.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	39.500,00	
508	04.121.0039.2085.2085	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Fazenda e Planeje OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00	
02	18	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
526	05.182.0018.2086.2086	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil MATERIAL DE CONSUMO	600,00	
02	21	21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E LAZER		
539	13.392.0029.1019.1019	3.3.90.30.00	Revitalização do Museu MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
16	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.30.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo MATERIAL DE CONSUMO	-34.000,00	
21	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.39.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-16.600,00	
02	03	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
32	04.122.0005.1007.1007	4.4.90.52.00	Modernização e Reestruturação Administrativa EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-14.000,00	
51	04.128.0007.2065.2065	3.3.90.39.00	Promover Cursos de Capacitação para os Servidores OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00	
02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA		



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2017

**DECRETO Nº 91 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.795**

02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA		
53	04.129.0035.2005.2005	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00	
56	04.129.0035.2005.2005	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00	
59	04.129.0035.2005.2005	4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-12.000,00	
02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
87	12.361.0008.2068.2068	3.1.91.13.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	-244.000,00	
122	12.361.0020.2019.2019	3.3.90.39.00	Realização de Atividades Culturais, Artísticas e Esportivas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-59.000,00	
176	12.365.0024.2067.2067	3.3.90.39.00	Merenda Escolar de Qualidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-54.000,00	
02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
235	10.301.0010.2083.2083	3.3.90.32.00	Atenção Básica - Pab Fixo Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-120.000,00	
236	10.301.0010.2083.2083	3.3.90.39.00	Atenção Básica - Pab Fixo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-100.000,00	
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
412	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.36.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-3.000,00	
417	15.452.0014.2055.2055	4.4.90.51.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OBRAS E INSTALAÇÕES	-19.000,00	
420	15.452.0014.2055.2055	4.4.90.52.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-4.000,00	
421	15.452.0014.2055.2055	4.4.90.52.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00	
02	09	09	SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
427	20.122.0030.2039.2039	3.1.90.94.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-10.000,00	
430	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00	
431	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-4.000,00	
434	20.122.0030.2039.2039	4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00	
02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
439	15.122.0014.2009.2009	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vicine OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00	
442	15.122.0014.2009.2009	3.3.90.93.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vicine INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-3.000,00	



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2017

**DECRETO Nº 91 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.795**

02	11	11	SEC.MUN. MEIO AMBIENTE		
443	18.541.0017.2070.2070	3.1.90.04.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-7.000,00	
445	18.541.0017.2070.2070	3.1.90.13.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-15.000,00	
449	18.541.0017.2070.2070	3.3.90.36.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-500,00	
450	18.541.0017.2070.2070	3.3.90.36.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-3.500,00	
451	18.541.0017.2070.2070	3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00	
453	18.541.0017.2070.2070	4.4.90.52.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-11.500,00	
454	18.541.0017.2070.2070	4.4.90.52.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-6.000,00	
02	12	12	PROCURADORIA JURÍDICA		
456	04.062.0031.2012.2012	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica MATERIAL DE CONSUMO	-2.000,00	
457	04.062.0031.2012.2012	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-4.000,00	
459	04.062.0031.2012.2012	4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-14.000,00	
02	13	13	CONTROLAD. E AUDIT. INTERNA		
461	04.124.0032.2013.2013	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Controladoria e Auditoria Interna MATERIAL DE CONSUMO	-8.000,00	
462	04.124.0032.2013.2013	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Controladoria e Auditoria Interna OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.000,00	
463	04.124.0032.2013.2013	4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Controladoria e Auditoria Interna EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-11.000,00	
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
481	04.695.0002.2063.2063	3.3.90.39.00	Realização de Festas Populares OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-100.000,00	
484	04.695.0036.2080.2080	3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-5.000,00	
485	04.695.0036.2080.2080	3.1.91.13.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	-4.000,00	
489	04.695.0036.2080.2080	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-2.000,00	
02	16	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO		
494	04.122.0037.2081.2081	3.1.91.13.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômico e OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	-3.500,00	
498	04.122.0037.2081.2081	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômico e OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-10.000,00	



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2017

**DECRETO Nº 91 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.795**

02	17	17	SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
504	04.121.0039.2085.2085	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Fazenda e Planejam MATERIAL DE CONSUMO	-31.000,00	
506	04.121.0039.2085.2085	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Fazenda e Planejam OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-4.000,00	
507	04.121.0039.2085.2085	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Fazenda e Planejam OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00	
510	04.121.0039.2085.2085	4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Fazenda e Planejam EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-31.000,00	
511	04.121.0039.2085.2085	4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Fazenda e Planejam EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00	
517	28.123.0003.0000.0000	3.1.90.94.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-10.000,00	
02	18	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
529	05.182.0018.2086.2086	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-10.000,00	
532	05.182.0018.2086.2086	4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00	
02	21	21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E LAZER		
537	04.122.0006.2029.2029	3.3.90.36.00	Manutenção das Ativ da Secretaria Mun. da Juventude, Esporte, C OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-7.500,00	
540	13.392.0029.1019.1019	3.3.90.36.00	Revitalização do Museu OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-3.600,00	
543	13.392.0029.1022.1022	3.3.90.30.00	Projeto Música na Praça MATERIAL DE CONSUMO	-10.400,00	
544	13.392.0029.1022.1022	3.3.90.36.00	Projeto Música na Praça OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-4.000,00	
545	13.392.0029.1022.1022	3.3.90.39.00	Projeto Música na Praça OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-9.000,00	
546	13.392.0029.2030.2030	3.3.90.30.00	Realização de Atividades Culturais, Festivas e Encontros MATERIAL DE CONSUMO	-5.100,00	
547	13.392.0029.2030.2030	3.3.90.36.00	Realização de Atividades Culturais, Festivas e Encontros OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00	
548	13.392.0029.2030.2030	3.3.90.39.00	Realização de Atividades Culturais, Festivas e Encontros OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.000,00	
549	13.392.0029.2031.2031	3.3.90.30.00	Apoio, Incentivo e Revitalização da Cultura no Município MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00	
550	13.392.0029.2031.2031	3.3.90.36.00	Apoio, Incentivo e Revitalização da Cultura no Município OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00	
551	13.392.0029.2031.2031	3.3.90.39.00	Apoio, Incentivo e Revitalização da Cultura no Município OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00	
552	13.392.0029.2032.2032	3.3.90.30.00	Atualização do acervo da Biblioteca Municipal MATERIAL DE CONSUMO	-2.200,00	
553	13.392.0029.2032.2032	3.3.90.39.00	Atualização do acervo da Biblioteca Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.200,00	



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2017

**DECRETO Nº 91 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.795**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de novembro de 2017

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2017

**DECRETO Nº 92 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.795**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.866.670,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
624	10.301.0010.2095.2095	4.4.90.52.00	Gerenciamento de Recursos do Co-Financiamento EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00	
02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
198	10.122.0010.2033.2033	3.1.90.11.00	Gestão do SUS e Controle Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.900,00	
199	10.122.0010.2033.2033	3.1.90.13.00	Gestão do SUS e Controle Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00	
201	10.122.0010.2033.2033	3.1.91.13.00	Gestão do SUS e Controle Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	119.600,00	
204	10.122.0010.2033.2033	3.3.90.14.00	Gestão do SUS e Controle Social DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.950,00	
208	10.301.0010.2033.2033	3.3.90.39.00	Gestão do SUS e Controle Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	231.100,00	
209	10.122.0010.2033.2033	3.3.90.39.00	Gestão do SUS e Controle Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.000,00	
219	10.301.0010.2033.2033	3.1.90.05.01	Gestão do SUS e Controle Social SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	6.000,00	
220	10.301.0010.2033.2033	3.1.90.11.00	Gestão do SUS e Controle Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	174.290,00	
221	10.301.0010.2033.2033	3.1.90.13.00	Gestão do SUS e Controle Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00	
233	10.301.0010.2083.2083	3.1.90.11.00	Atenção Básica - Pab Fixo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00	
234	10.301.0010.2083.2083	3.3.90.30.00	Atenção Básica - Pab Fixo MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
236	10.301.0010.2083.2083	3.3.90.39.00	Atenção Básica - Pab Fixo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.700,00	
284	10.302.0010.2035.2035	3.3.90.14.00	Desenv. de Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00	
286	10.302.0010.2035.2035	3.3.90.32.00	Desenv. de Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	
291	10.302.0010.2035.2035	4.4.90.52.00	Desenv. de Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	
298	10.302.0010.2072.2072	3.3.90.39.00	Pacto pela Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	391.000,00	
307	10.305.0010.2038.2038	3.3.90.30.00	Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
566	10.302.0010.2035.2035	3.1.90.11.00	Desenv. de Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	
574	10.302.0010.2035.2035	3.1.91.13.00	Desenv. de Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	42.500,00	
575	10.301.0010.2036.2036	3.1.91.13.00	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	11.900,00	
576	10.305.0010.2038.2038	3.1.91.13.00	Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.830,00	
623	10.301.0010.2083.2083	3.3.90.14.00	Atenção Básica - Pab Fixo DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2017

**DECRETO Nº 92 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.795**

Anulação:



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2017

**DECRETO Nº 92 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.795**

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
202	10.301.0010.2033.2033	3.3.50.41.00	Gestão do SUS e Controle Social CONTRIBUIÇÕES	-4.500,00	
203	10.301.0010.2033.2033	3.3.70.41.00	Gestão do SUS e Controle Social CONTRIBUIÇÕES	-25.900,00	
205	10.122.0010.2033.2033	3.3.90.30.00	Gestão do SUS e Controle Social MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00	
206	10.122.0010.2033.2033	3.3.90.30.00	Gestão do SUS e Controle Social MATERIAL DE CONSUMO	-1.400,00	
207	10.301.0010.2033.2033	3.3.90.36.00	Gestão do SUS e Controle Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-43.000,00	
210	10.301.0010.2033.2033	4.4.90.51.00	Gestão do SUS e Controle Social OBRAS E INSTALAÇÕES	-24.700,00	
211	10.301.0010.2033.2033	4.4.90.52.00	Gestão do SUS e Controle Social EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00	
212	10.301.0010.1021.1021	3.3.90.93.99	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-9.500,00	
214	10.301.0010.1021.1021	4.4.90.52.00	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.300,00	
222	10.301.0010.2033.2033	3.1.91.13.03	Gestão do SUS e Controle Social CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO - RPP	-56.000,00	
225	10.301.0010.2034.2034	3.3.90.30.00	Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	-990,00	
226	10.301.0010.2034.2034	3.3.90.30.00	Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	-990,00	
227	10.301.0010.2034.2034	3.3.90.32.00	Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-10.000,00	
228	10.301.0010.2034.2034	3.3.90.32.00	Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-990,00	
229	10.301.0010.2034.2034	3.3.90.36.00	Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-4.500,00	
230	10.301.0010.2034.2034	3.3.90.39.00	Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.000,00	
231	10.301.0010.2034.2034	4.4.90.52.00	Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-14.500,00	
232	10.301.0010.2036.2036	3.3.90.32.00	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-88.500,00	
235	10.301.0010.2083.2083	3.3.90.32.00	Atenção Básica - Pab Fixo Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-33.500,00	
238	10.301.0010.2084.2084	3.3.90.30.00	Programa Saúde Bucal MATERIAL DE CONSUMO	-62.990,00	
239	10.301.0010.2084.2084	4.4.90.52.00	Programa Saúde Bucal EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-51.900,00	
240	10.301.0010.2092.2092	3.1.71.70.00	Participação em Consórcios Públicos RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-35.500,00	
241	10.301.0010.2092.2092	3.3.71.70.00	Participação em Consórcios Públicos RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-24.500,00	



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96  
Exercício: 2017

**DECRETO Nº 92 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.795**

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
243	10.301.0010.2092.2092	3.3.71.70.00	Participação em Consórcios Públicos	-108.500,00	
			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
244	10.301.0010.2094.2094	3.3.90.30.99	DST AIDS	-9.000,00	
			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
245	10.301.0010.2094.2094	3.3.90.36.99	DST AIDS	-10.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		
247	10.301.0010.2095.2095	3.3.90.30.99	Gerenciamento de Recursos do Co-Financiamento	-1.500,00	
			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
248	10.301.0010.2095.2095	3.3.90.36.99	Gerenciamento de Recursos do Co-Financiamento	-15.500,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		
249	10.301.0010.2095.2095	3.3.90.39.99	Gerenciamento de Recursos do Co-Financiamento	-20.600,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
251	10.301.0011.1073.1073	3.3.90.30.00	Implantação do Centro de Residência Terapêutica	-10.000,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
252	10.301.0011.1073.1073	3.3.90.39.00	Implantação do Centro de Residência Terapêutica	-10.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
253	10.301.0011.1073.1073	4.4.90.52.00	Implantação do Centro de Residência Terapêutica	-10.000,00	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
254	10.301.0011.2033.2033	3.1.90.04.00	Gestão do SUS e Controle Social	-1.000,00	
			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
255	10.301.0011.2033.2033	3.1.90.05.01	Gestão do SUS e Controle Social	-1.500,00	
			SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL		
256	10.301.0011.2033.2033	3.1.90.13.00	Gestão do SUS e Controle Social	-1.500,00	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
257	10.301.0011.2033.2033	3.3.50.43.00	Gestão do SUS e Controle Social	-990,00	
			SUBVENÇÕES SOCIAIS		
258	10.301.0011.2033.2033	3.3.90.14.00	Gestão do SUS e Controle Social	-500,00	
			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
259	10.301.0011.2033.2033	3.3.90.14.00	Gestão do SUS e Controle Social	-54.500,00	
			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
260	10.301.0011.2033.2033	3.3.90.30.00	Gestão do SUS e Controle Social	-49.550,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
261	10.301.0011.2033.2033	3.3.90.32.00	Gestão do SUS e Controle Social	-71.990,00	
			Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
262	10.301.0011.2033.2033	3.3.90.36.00	Gestão do SUS e Controle Social	-20.990,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
263	10.301.0011.2033.2033	3.3.90.39.00	Gestão do SUS e Controle Social	-26.400,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
265	10.301.0011.2034.2034	3.3.50.43.00	Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde	-990,00	
			SUBVENÇÕES SOCIAIS		
266	10.301.0011.2042.2042	3.3.90.30.00	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	-990,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
267	10.301.0011.2042.2042	3.3.90.36.00	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	-990,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
268	10.301.0011.2042.2042	3.3.90.39.00	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	-500,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96  
Exercício: 2017

**DECRETO Nº 92 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.795**

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
304	10.304.0010.2038.2038	3.3.90.36.00	Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde	-990,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
305	10.304.0010.2038.2038	3.3.90.39.00	Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde	-14.990,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
308	10.305.0010.2038.2038	3.3.90.36.00	Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde	-3.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
310	10.305.0010.2038.2038	4.4.90.52.00	Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde	-1.990,00	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
311	10.305.0010.2038.2038	4.4.90.52.00	Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde	-1.500,00	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
312	10.512.0011.1069.1069	4.4.90.51.00	Obras de Saneamento Básico - PAC2	-19.500,00	
			OBRAS E INSTALAÇÕES		
564	10.301.0010.2034.2034	3.1.91.13.00	Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde	-13.900,00	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
568	10.305.0010.2038.2038	3.1.90.11.00	Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde	-154.900,00	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de novembro de 2017

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Adm. 2017/2020.

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 93 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.795**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$93.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				93.000,00
02	14	14	NATPREVI	
3	04.122.0019.2014.2014	3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades do NATPREVI	3.000,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
14	09.272.0019.2014.2014	3.1.90.01.00	Manutenção das Atividades do NATPREVI	90.000,00
			Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	
Anulação (-)				-93.000,00
02	14	14	NATPREVI	
10	04.122.0019.2014.2014	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do NATPREVI	-93.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NATIVIDADE, 01 de novembro de 2017.

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96  
Exercício: 2017

**DECRETO Nº 92 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.795**

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
269	10.301.0011.2042.2042	3.3.90.93.99	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	-10.400,00	
			DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
270	10.301.0011.2042.2042	4.4.90.51.00	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	-500,00	
			OBAS E INSTALAÇÕES		
271	10.301.0011.2042.2042	4.4.90.51.00	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	-990,00	
			OBAS E INSTALAÇÕES		
272	10.301.0011.2042.2042	4.4.90.51.00	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	-2.600,00	
			OBAS E INSTALAÇÕES		
273	10.302.0010.1047.1047	3.3.90.14.00	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI	-990,00	
			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
274	10.302.0010.1047.1047	3.3.90.30.00	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI	-20.990,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
277	10.302.0010.1047.1047	3.3.90.39.00	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI	-1.900,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
278	10.302.0010.1047.1047	4.4.90.52.00	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI	-7.990,00	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
281	10.302.0010.2035.2035	3.1.90.13.00	Desenv. de Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde	-990,00	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
282	10.302.0010.2035.2035	3.1.91.13.00	Desenv. de Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde	-45.000,00	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
283	10.302.0010.2035.2035	3.3.71.70.00	Desenv. de Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde	-6.500,00	
			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
285	10.302.0010.2035.2035	3.3.90.30.00	Desenv. de Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde	-103.900,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
288	10.302.0010.2035.2035	3.3.90.36.00	Desenv. de Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde	-13.790,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
289	10.302.0010.2035.2035	3.3.90.39.00	Desenv. de Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde	-990,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
290	10.302.0010.2035.2035	3.3.90.39.00	Desenv. de Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde	-473.030,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
292	10.302.0010.2037.2037	3.3.90.30.00	Implementação da Assistência Farmacêutica Especializada	-1.500,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
293	10.302.0010.2037.2037	3.3.90.32.00	Implementação da Assistência Farmacêutica Especializada	-1.700,00	
			Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
295	10.302.0010.2069.2069	3.3.70.41.00	Execução do Consórcio de Saúde Pública do Noroeste	-990,00	
			CONTRIBUIÇÕES		
296	10.302.0010.2071.2071	3.3.90.30.00	Implantação e Manutenção de Ações de Assistência Médica Domi	-500,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
297	10.302.0010.2071.2071	3.3.90.39.00	Implantação e Manutenção de Ações de Assistência Médica Domi	-500,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
299	10.304.0010.2038.2038	3.1.90.05.01	Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde	-5.500,00	
			SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL		
301	10.304.0010.2038.2038	3.1.90.13.00	Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde	-3.000,00	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
302	10.304.0010.2038.2038	3.1.91.13.00	Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde	-10.000,00	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		


**Prefeitura Municipal de Natividade**
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 94 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.795**
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 382.290,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
62	12.122.0006.2006.2006	3.3.90.18.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Educação AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	5.200,00	
626	12.122.0006.2006.2006	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Educação MATERIAL DE CONSUMO	570,00	
87	12.361.0008.2068.2068	3.1.91.13.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	147.000,00	
89	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.18.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	35.000,00	
91	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	100.710,00	
92	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
97	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.900,00	
98	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.230,00	
153	12.365.0008.2022.2022	3.1.90.05.01	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	5.600,00	
125	12.361.0021.2068.2068	3.1.90.13.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00	
127	12.361.0024.2067.2067	3.3.90.30.00	Merenda Escolar de Qualidade MATERIAL DE CONSUMO	29.100,00	
128	12.361.0024.2067.2067	3.3.90.30.00	Merenda Escolar de Qualidade MATERIAL DE CONSUMO	23.430,00	
132	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.30.00	Manutenção e Revitalização do Transporte Escolar MATERIAL DE CONSUMO	8.050,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
63	12.122.0006.2006.2006	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Educação MATERIAL DE CONSUMO	-30.540,00	
64	12.122.0006.2006.2006	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Educação MATERIAL DE CONSUMO	-3.990,00	
65	12.122.0006.2006.2006	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-10.620,00	


**Prefeitura Municipal de Natividade**
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 94 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.795**

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
138	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.39.00	Manutenção e Revitalização do Transporte Escolar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.230,00	
139	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.39.00	Manutenção e Revitalização do Transporte Escolar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-37.060,00	
140	12.361.0025.2023.2023	4.4.90.52.99	Manutenção e Revitalização do Transporte Escolar OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	-10.490,00	
143	12.362.0021.1014.1014	3.3.90.30.00	Implantação da FAETEC com Diversos Cursos MATERIAL DE CONSUMO	-6.290,00	
144	12.362.0021.1014.1014	3.3.90.39.00	Implantação da FAETEC com Diversos Cursos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.230,00	
147	12.361.0021.2021.2021	3.3.90.30.00	Manutenção e Criação de Novos Cursos no CEDERJ-UAB MATERIAL DE CONSUMO	-6.290,00	
148	12.364.0021.2021.2021	3.3.90.36.00	Manutenção e Criação de Novos Cursos no CEDERJ-UAB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-6.290,00	
158	12.365.0008.2022.2022	3.3.90.30.00	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil MATERIAL DE CONSUMO	-6.290,00	
162	12.365.0008.2022.2022	4.4.90.52.00	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.420,00	
169	12.365.0022.2022.2022	3.3.90.36.00	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.190,00	
170	12.365.0022.2022.2022	3.3.90.36.00	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.190,00	
171	12.365.0022.2022.2022	3.3.90.39.00	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-31.990,00	
172	12.365.0022.2022.2022	4.4.90.52.00	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.490,00	
174	12.365.0024.2067.2067	3.3.90.30.00	Merenda Escolar de Qualidade MATERIAL DE CONSUMO	-5.190,00	
175	12.365.0024.2067.2067	3.3.90.39.00	Merenda Escolar de Qualidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.490,00	
179	12.366.0023.2076.2076	3.3.90.30.00	Desenvolvimento de Atividades - Brasil Alfabetizado MATERIAL DE CONSUMO	-9.990,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de novembro de 2017

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



Adm. 2017/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 099/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XVI, artigo 68 da LOM, em especial pelo que é estabelecido na Lei nº 795/16 e,

Considerando que o presidente da Câmara Municipal solicita suplementação a ser promovida no seu orçamento;

Considerando que se enquadram nestes atos a faculdade de alterar seu orçamento, o que só pode efetivar-se através de ato administrativo editado pelo prefeito municipal;

Considerando por último, que o pleito indica o elemento a ser suplementado é o correspondente a ser anulado.

**Decreta:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento fiscal de 2017, da Câmara Municipal de Natividade, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para contemplar as dotações classificadas na forma do artigo.

ÓRGÃO/UNIDADE	ELEMENTO	CÓDIGO/FICHA	VALOR (R\$)
Câmara Municipal	O.S.T.P. Jurídica	3.3.90.39.00/009	10.000,00
<b>Total</b>			<b>10.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para ocorrer as despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, é provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, classificadas na forma do artigo.

ÓRGÃO/UNIDADE	ELEMENTO	CÓDIGO/FICHA	VALOR (R\$)
Câmara Municipal	Venc. Vantagens Fixas - Pessoa Civil	3.1.90.13.11/002	-10.000,00
<b>Total</b>			<b>-10.000,00</b>

Art. 3º - Fica aditada ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 794/16, a despesa suplementada pelo artigo 1º, bem como anuladas as previstas pelo artigo precedente.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º e 2º, é considerada adequada com a Lei de Meios e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 777/16) e Plano Plurianual, como previsto nos incisos I e II, parágrafo primeiro, artigo 16 da LC 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente de despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natividade, 10 de novembro de 2017.

**SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE**  
=Prefeito Municipal=


**Prefeitura Municipal de Natividade**
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 94 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.795**

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
66	12.122.0006.2006.2006	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-9.590,00	
68	12.122.0006.2006.2006	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-21.150,00	
71	12.361.0008.2006.2006	3.1.90.04.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Educação CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-8.990,00	
80	12.361.0008.2006.2006	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.230,00	
81	12.361.0008.2006.2006	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.090,00	
83	12.361.0008.2006.2006	4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Educação EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.090,00	
94	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	-10.490,00	
100	12.361.0008.2068.2068	4.4.90.51.99	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	-2.990,00	
102	12.361.0008.2068.2068	4.4.90.52.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.490,00	
103	12.361.0008.2068.2068	4.4.90.52.99	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	-11.990,00	
106	12.361.0008.2079.2079	3.3.90.39.00	Gerenciamento dos Recursos do PDDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-8.090,00	
107	12.361.0008.2079.2079	4.4.90.52.99	Gerenciamento dos Recursos do PDDE OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	-5.300,00	
109	12.361.0020.1008.1008	4.4.90.52.00	Aquisição de Material Pedagógico EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-4.990,00	
113	12.361.0020.1012.1012	3.3.90.30.00	Implantação de Salas de Vídeos com Material Didático MATERIAL DE CONSUMO	-4.990,00	
116	12.361.0020.2016.2016	3.3.90.39.00	Manutenção Coordenação de Laboratório de Informática OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.990,00	
120	12.361.0020.2019.2019	3.3.90.30.00	Realização de Atividades Culturais, Artísticas e Esportivas MATERIAL DE CONSUMO	-19.380,00	
121	12.361.0020.2019.2019	3.3.90.36.00	Realização de Atividades Culturais, Artísticas e Esportivas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-8.490,00	
123	12.361.0020.2066.2066	3.3.90.30.00	Criação e Manut. de Proj. Escolares de Conscientização Ambiental MATERIAL DE CONSUMO	-990,00	
124	12.361.0020.2066.2066	3.3.90.39.00	Criação e Manut. de Proj. Escolares de Conscientização Ambiental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-990,00	
129	12.361.0024.2067.2067	3.3.90.39.00	Merenda Escolar de Qualidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-7.360,00	
133	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.30.00	Manutenção e Revitalização do Transporte Escolar MATERIAL DE CONSUMO	-990,00	
135	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.36.00	Manutenção e Revitalização do Transporte Escolar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.170,00	
136	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.36.00	Manutenção e Revitalização do Transporte Escolar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.190,00	

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 101, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.795***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 220.306,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO		
314	04.122.0013.2008.2008	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	188.106,00	
315	04.122.0013.2008.2008	3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
317	04.122.0013.2008.2008	3.1.91.13.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	24.300,00	
356	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO		
334	08.243.0012.2061.2061	4.4.90.52.99	Prog.Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculo p/ Jovens de OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	-2.900,00	
337	08.243.0013.2057.2057	3.3.90.32.00	Pequeno Cidadão Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-2.990,00	
339	08.243.0013.2057.2057	3.3.90.36.00	Pequeno Cidadão OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-3.490,00	
340	08.243.0013.2057.2057	3.3.90.36.99	Pequeno Cidadão OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	-3.090,00	
348	08.244.0013.1002.1002	3.3.90.30.00	Mulher Quilombola MATERIAL DE CONSUMO	-3.490,00	
349	08.244.0013.1002.1002	3.3.90.36.00	Mulher Quilombola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-3.990,00	
353	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-4.490,00	
355	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social MATERIAL DE CONSUMO	-32.480,00	
360	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-4.800,00	
368	08.244.0013.2053.2053	3.1.90.11.00	Gerenciamento do Programa - PAIF/CRAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-41.880,00	
370	08.244.0013.2053.2053	3.3.90.30.00	Gerenciamento do Programa - PAIF/CRAS MATERIAL DE CONSUMO	-3.890,00	
371	08.244.0013.2053.2053	3.3.90.36.00	Gerenciamento do Programa - PAIF/CRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-4.490,00	

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 102, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.795***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 340.240,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
15	04.122.0002.2003.2003	3.1.90.11.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Govern VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00	
02	03	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
36	04.122.0006.2004.2004	3.1.90.05.01	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração SALÁRIO FAMILIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	100,00	
38	04.122.0006.2004.2004	3.1.90.13.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.000,00	
40	04.122.0006.2004.2004	3.1.91.13.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	147.700,00	
47	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.590,00	
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
407	15.452.0014.2055.2055	3.1.90.11.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300,00	
408	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.30.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
02	09	09	SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
426	20.122.0030.2039.2039	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.100,00	
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
490	04.695.0036.2080.2080	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
02	17	17	SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
520	28.123.0003.0000.0000	3.3.90.47.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16.000,00	
521	28.123.0003.0000.0000	3.3.90.47.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00	
523	28.123.0003.0000.0000	4.6.90.71.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	66.450,00	
508	04.121.0039.2085.2085	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Fazenda e Planeja OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	
509	04.121.0039.2085.2085	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Fazenda e Planeja OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 102, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.795**

02	18	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
524	05.182.0018.2086.2086	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
526	05.182.0018.2086.2086	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil MATERIAL DE CONSUMO	400,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
21	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.39.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-17.000,00	
02	03	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
30	04.122.0005.1007.1007	3.3.90.35.00	Modernização e Reestruturação Administrativa SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-4.990,00	
33	04.122.0005.1007.1007	4.4.90.52.00	Modernização e Reestruturação Administrativa EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-7.490,00	
50	04.128.0007.2065.2065	3.3.90.14.00	Promover Cursos de Capacitação para os Servidores DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-3.590,00	
02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA		
56	04.129.0035.2005.2005	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00	
57	04.129.0035.2005.2005	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-15.000,00	
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
414	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.39.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-7.000,00	
416	15.452.0014.2055.2055	4.4.90.51.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OBRAS E INSTALAÇÕES	-9.990,00	
418	15.452.0014.2055.2055	4.4.90.51.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OBRAS E INSTALAÇÕES	-3.100,00	
421	15.452.0014.2055.2055	4.4.90.52.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.990,00	
02	09	09	SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
432	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-19.700,00	
433	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-21.000,00	
02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
435	15.122.0014.2009.2009	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vicine VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-34.000,00	

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 101, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.795**

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO		
372	08.244.0013.2053.2053	3.3.90.39.00	Gerenciamento do Programa - PAIF/CRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00	
376	08.244.0013.2059.2059	3.3.90.36.00	Gestão do IGDBF/B.P.C. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.490,00	
382	08.244.0013.2074.2074	3.3.90.32.00	Assistência Solidária Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-4.190,00	
383	08.244.0013.2074.2074	3.3.90.39.00	Assistência Solidária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.190,00	
387	08.244.0013.2075.2075	3.3.90.32.00	Apoio a Comunidade Local Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-4.990,00	
390	08.244.0013.2082.2082	3.3.90.36.99	Gerenciamento do Programas do CREAS OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	-3.586,00	
394	08.244.0038.1056.1056	3.3.90.36.00	Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-2.990,00	
398	08.244.0045.2093.2093	3.3.90.30.99	Prog. Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Idos OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-2.990,00	
400	08.244.0045.2093.2093	3.3.90.32.00	Prog. Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Idos Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-7.290,00	
401	08.244.0045.2093.2093	3.3.90.32.00	Prog. Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Idos Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-3.190,00	
402	08.244.0045.2093.2093	3.3.90.32.00	Prog. Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Idos Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-3.190,00	
403	08.244.0045.2093.2093	3.3.90.39.99	Prog. Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Idos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-12.590,00	
405	08.244.0045.2093.2093	3.3.90.39.99	Prog. Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Idos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-7.290,00	
582	08.244.0013.2082.2082	3.1.90.11.00	Gerenciamento do Programas do CREAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-40.350,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de dezembro de 2017

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 102 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.795**

02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
436	15.122.0014.2009.2009	3.1.90.94.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vicin INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-10.490,00	
02	11	11	SEC.MUN. MEIO AMBIENTE		
451	18.541.0017.2070.2070	3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-14.000,00	
452	18.541.0017.2070.2070	3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.000,00	
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
482	04.695.0002.2063.2063	3.3.90.39.00	Realização de Festas Populares OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-19.000,00	
488	04.695.0036.2080.2080	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-13.000,00	
02	17	17	SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
503	04.121.0039.2085.2085	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Fazenda e Planejam MATERIAL DE CONSUMO	-9.500,00	
02	21	21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E LAZER		
553	13.392.0029.2032.2032	3.3.90.39.00	Atualização do acervo da Biblioteca Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-400,00	
555	27.812.0028.2025.2025	3.3.90.30.00	Manter Incentivar a Realização de Olimpíadas Mun. e Interm. MATERIAL DE CONSUMO	-3.000,00	
556	27.812.0028.2025.2025	3.3.90.36.00	Manter Incentivar a Realização de Olimpíadas Mun. e Interm. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-2.000,00	
02	99	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
558	99.999.9999.9999.9999	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-100.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de dezembro de 2017

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 103 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.795***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 469.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
199	10.122.0010.2033.2033	3.1.90.13.00	Gestão do SUS e Controle Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00	
220	10.301.0010.2033.2033	3.1.90.11.00	Gestão do SUS e Controle Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.200,00	
298	10.302.0010.2072.2072	3.3.90.39.00	Pacto pela Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	226.000,00	
568	10.305.0010.2038.2038	3.1.90.11.00	Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.500,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	99	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
558	99.999.9999.9999.9999	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-469.700,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de dezembro de 2017

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 108 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.795***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 570.550,28 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
68	12.122.0006.2006.2006	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120,00	
73	12.361.0008.2006.2006	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Educação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	337.410,00	
84	12.361.0008.2068.2068	3.1.90.05.01	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental SALÁRIO FAMILIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	600,00	
85	12.361.0008.2068.2068	3.1.90.11.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.500,00	
87	12.361.0008.2068.2068	3.1.91.13.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	110.800,28	
111	12.361.0020.1009.1009	4.4.90.52.00	Implantação de Bibliotecas Escolares EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.990,00	
125	12.361.0021.2068.2068	3.1.90.13.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.800,00	
132	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.30.00	Manutenção e Revitalização do Transporte Escolar MATERIAL DE CONSUMO	23.330,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 108 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.795**

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
	16	04.122.0002.2003.2003 3.3.90.30.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo MATERIAL DE CONSUMO	-3.410,00	
02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
	61	12.122.0006.2006.2006 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Educação DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-8.750,00	
	69	12.122.0006.2006.2006 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Educação EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-9.550,00	
	72	12.361.0008.2006.2006 3.1.90.05.01	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Educação SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	-21.900,00	
	75	12.361.0008.2006.2006 3.1.90.94.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Educação INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-840,00	
	76	12.361.0008.2006.2006 3.1.91.13.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Educação OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	-71.870,00	
	97	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-47.330,00	
	101	12.361.0008.2068.2068 4.4.90.52.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.310,00	
	105	12.361.0008.2079.2079 3.3.90.30.00	Gerenciamento dos Recursos do PDDE MATERIAL DE CONSUMO	-10.990,00	
	107	12.361.0008.2079.2079 4.4.90.52.99	Gerenciamento dos Recursos do PDDE OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	-1.110,00	
	114	12.361.0020.1012.1012 4.4.90.52.00	Implantação de Salas de Vídeos com Material Didático EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-4.990,00	
	117	12.361.0020.2017.2017 4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Material Esportivo EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-4.990,00	
	145	12.362.0021.1014.1014 4.4.90.52.00	Implantação da FAETEC com Diversos Cursos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-6.290,00	
	154	12.365.0008.2022.2022 3.1.90.11.00	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-74.550,00	
	157	12.365.0008.2022.2022 3.1.91.13.00	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	-62.110,28	
	163	12.365.0021.2020.2020 3.3.50.43.00	Capacitação de Prof. p/Utilização Metodologia Terr-EJA SUBVENÇÕES SOCIAIS	-15.690,00	
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
	413	15.452.0014.2055.2055 3.3.90.39.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-46.200,00	
02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
	441	15.122.0014.2009.2009 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vicinais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-48.400,00	
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
	481	04.695.0002.2063.2063 3.3.90.39.00	Realização de Festas Populares OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-36.670,00	

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 108 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.795**

02	17	17	SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	509	04.121.0039.2085.2085 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-14.700,00	
02	18	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
	527	05.182.0018.2086.2086 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil MATERIAL DE CONSUMO	-42.400,00	
	531	05.182.0018.2086.2086 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-27.500,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 15 de dezembro de 2017

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 110 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.795***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 350.470,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
	15	04.122.0002.2003.2003	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Govern	67.826,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	03	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
	37	04.122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	59.472,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
	407	15.452.0014.2055.2055	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	73.860,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	09	09	SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
	426	20.122.0030.2039.2039	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário	34.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	17	17	SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	512	04.122.0039.2085.2085	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Fazenda e Planeje	3.372,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	18	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
	524	05.182.0018.2086.2086	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil	111.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	21	21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E LAZER		
	535	04.122.0006.2029.2029	Manutenção das Ativ da Secretaria Mun. da Juventude, Esporte	940,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 110 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.795**

02	03	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
	36	04.122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	-77.100,00	
		3.1.90.05.01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL		
	39	04.122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	-13.440,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA		
	52	04.129.0035.2005.2005	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas	-44.900,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
	435	15.122.0014.2009.2009	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vicine	-1.500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	11	11	SEC.MUN. MEIO AMBIENTE		
	444	18.541.0017.2070.2070	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	-22.400,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	445	18.541.0017.2070.2070	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	-12.990,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
02	12	12	PROCURADORIA JURÍDICA		
	455	04.062.0031.2012.2012	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	-21.270,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	13	13	CONTROLAD. E AUDIT. INTERNA		
	460	04.124.0032.2013.2013	Manutenção das Atividades da Controladoria e Auditoria Interna	-55.370,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
	483	04.695.0036.2080.2080	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo	-39.300,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	16	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO		
	492	04.122.0037.2081.2081	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômico e	-1.400,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	17	17	SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	516	28.123.0003.0000.0000	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais	-60.800,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 15 de dezembro de 2017

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL